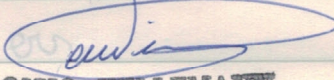


Art. 2º - O valor atribuído ao referido com-
municado servirá como pagamento
parcial na aquisição de um co-
municado novo para esta Prefeitura
Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
09 de julho de 1985.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Mun-
icipal de Rio Fortuna, na data su-
pra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

AutORIZA o chefe do Poder
Executivo Municipal a fir-

em nome da administração com o
governo do Estado de
Santa Catarina, através
da Secretaria dos Trans-
portes e Obras.

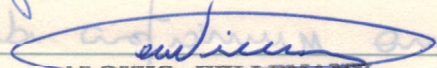
Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor: a saber:

peria Annu Faz sobre a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em parâmetros a seguinte lei:

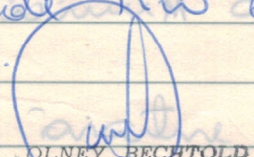
- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria dos Transportes e Obras; visando a obtenção de auxílio financeiro destinado para pavimentação asfaltada de ruas centrais da cidade.

- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
05 de Agosto de 1985.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


OLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO